Id:073857A1F0DC9091

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.522.277/0001-61, com sede na Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro, Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. José da Silva Filho, torna público e para conhecimento de todos; O CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 012/2026/PMCP/PI, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/21, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 074/2026/PMCP/PI fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e no site oficial do município de Cabeceiras do Piauí/PI, justificado pelo motivo de decisão administrativa. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado conforme Lei nº 14.133/21.
Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Cabeceiras do Piauí/PI, 09 de outubro de 2026.

José da Silva Filho
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Sousa Filho
Pregoeiro PMC/PI

Id:0CC56D83670490DE

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino – Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 – CEP 64.900-000 – Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, referente a importância **R$ 99.995,25 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos)**, sobre o valor global do **Contrato nº 005/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 003/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025/CMBJ**, celebrado em 12 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 124, I, alínea "b" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, passando a vigorar as alterações abaixo:

- **NOVO VALOR GLOBAL:** R$ 499.976,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Clécio Batista Araújo**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 041.139.653-66, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: ALCIDES FIGUEIRO & MENDES LTDA (POSTO FIGUEIREDO V), inscrita no CNPJ nº 05.007.391/0003-51, com sede na Rua Coronel Ferreira, nº 263, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI

Data da assinatura: 03 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:089B9D1A4E669090

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ABASTECIMENTO NA CIDADE DE TERESINA-PI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, PARA O ANO DE 2025, **NA FORMA A SEGUIR**:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Clécio Batista Araújo**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 041.139.653-66, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA:

CACIQUE PETROLEO LTDA (POSTO CACIQUE 1), inscrita no CNPJ nº 06.656.656/0002-24, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3833, Piçarra, CEP 64.001-973, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. **Audir Lages de Carvalho Neto**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.678.347-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.840.223-49, residente e domiciliado na Av. Rio Poti, nº 2.033, Apartamento 1102, Bairro Fátima, CEP 64.049-410 em Teresina (PI).

CLÁUSULA – PRIMEIRA
DO OBJETO

A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **17,03% (dezessete vírgula zero três por cento)**, referente a importância **R$ 5.808,59 (cinco mil, oitocentos e oito reais, cinquenta e nove centavos)**, sobre o valor global do **Contrato nº 005/2025**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 004/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2025/CMBJ**, celebrado em 24 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 124, I, alínea "b" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, passando a vigorar as alterações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ACRESCIDA
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	2.950	**337**
02	GASOLINA COMUM	LITROS	2.300	**575**

- **NOVO VALOR GLOBAL:** R$ 42.636,59 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais, cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: **Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Bom Jesus-PI, 02 de setembro de 2026.

Clécio Batista Araujo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
CONTRATANTE

Audir Lages de Carvalho Neto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais